

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1484/2001

AS. FLS. 60 u à 61 v

LIVRO N. 25

EM 31 / 07 / 2001

Roxâmnia
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.484/2001
DE 01 DE MARÇO DE 2001

Modifica o valor dos subsídios dos Vereadores do Município de Palmeira dos Índios para a 14ª e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 50, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificado o valor dos subsídios dos Vereadores do Município de Palmeira dos Índios para R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para a 14ª Legislatura.

Art. 2º - O valor do subsídio modificado a que se refere o artigo anterior, visa a adequação necessária ao disposto no Art. 29-A da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a partir de 01 de fevereiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios,
em 01 de março de 2001.


VICENTE GOMES TARGINO
Presidente


JORGE LUIZ DE BARROS
Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 01 de março de 2001.